

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 00108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000 por meio de seu Agente de Contratação, **Silvano Domingos da Silveira**, designado por meio da Portaria nº 4.996/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 7.658/2023, 7.659/2023, 7.661/2023, 7.662/2023, 7.663/2023, 7.664/2023 e 7.665/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas**, às **13:00 horas do dia 28/08/2025** e havendo a necessidade de prorrogação o pregoeiro definirá o horário de início da segunda sessão.

MODO DE DISPUTA ABERTO

DADOS PARA CONTATO

Agente de Contratação: Silvano Domingos da Silveira

Fone: (35) 0800-326-1427 ou [whatsapp](https://api.whatsapp.com/send?phone=3599711878) (35)9971-1878 - e-mail: licitacampanha@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

ENDEREÇO: Rua Doutor Brandão, nº 59, Centro – Campanha – MG – CEP 37.400-000

Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DE PAPELARIA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes:

1.1.1- Secretaria Municipal de Educação;

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 159.231,79** (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2- As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte	Valor Dotado
280	02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034	2.569.99	R\$ 81.544,26
285	02.05.03-4490.52.00-12.361.0010-4.034	2.569.99	R\$ 66.507,45
285	02.05.03-4490.52.00-12.361.0010-4.034	1.569.99	R\$ 13.253,28

3- DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.1.1- O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.2- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente por ele, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

3.1.4- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.5 –A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, poderá ser esclarecida pelo telefone: (11) 3181-8214, por *chat* na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online.

3.1.7-A Prefeitura Municipal da Campanha, não se responsabiliza por questões cadastrais e operacionais do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1 - Pessoa física ou jurídica **impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município da Campanha**, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/2023, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.2 - Pessoa física ou jurídica **declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública**, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021 e/ou nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/2023, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3- Pessoa física ou jurídica que tenha sido **proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa**, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.2.4 –Licitante que atue em **substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.5 – Pessoa física ou jurídica enquadrada nas **vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21**;

3.2.6 – Pessoa jurídica cujo **ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação**;

3.2.7 – **Agente público do órgão ou entidade licitante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar **conflito de interesses** no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCI**P, atuando nessa condição;

3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas **sancionadas por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional**;

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 – Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2 - As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 18 horas.

4.2.1-Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos publicados na Imprensa Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2- Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada da licitação.

4.2.3 -Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4 -Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3 - Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada da licitação, através do Sistema.

5. - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital. O licitante deverá protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, e o cidadão mediante e-mail, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.**

5.2 - Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021 e do art. 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 7.662/2023, as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações **serão divulgadas no prazo de até 03 (três) dias úteis em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e, quando possível, no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação**, e vincularão os participantes e a Administração.

5.2.1- O prazo de que trata o item 5.2 será limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

5.4 - Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

5.5 - Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 -A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

6.2 - A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS dos itens** nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

6.3. - No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

6.3.2 – A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

6.4 - A licitante enquadrada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

6.4.1 – Ao declarar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixado no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006.

6.4.2 – Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - Nos itens/lotos com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 6.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

6.6 – Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 6.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7 – A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 – As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

6.8.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.9 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

7 – DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

7.4 – A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

7.5 – O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.6 – Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

7.7 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FASE DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3 – O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 – A licitante poderá oferecer **lance de valor inferior** superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, bem como lances intermediários.

8.5 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7 – Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.8 – Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

8.9 – Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10 – No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;

8.10.1 – Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes ocorrerá na plataforma, com antecedência.

8.11 – O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de **disputa aberto**.

8.12 - A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

8.12.1 - A prorrogação automática de que trata o item 8.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13 - Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.14 - Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15 - Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

8.16 - Encerrada a etapa de que trata o item 8.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei 14.133/21 e no art. 53 do Decreto Municipal nº 7.662/2023.

9.1.1- Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

9.1.2 - Na hipótese de ser mantido o empate, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

9.2 - Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

9.2.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, nos termos da legislação federal pertinente.

9.2.2 - Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até **5% (cinco por cento) (pregão)**, superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

9.3 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.2.2, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1 – O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3 - Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta..

10.4 – No caso previsto no item 10.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

10.5 - O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

11 - DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

11.1 – Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas (quando esta funcionalidade estiver apta)**, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**).

11.1.1 – A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da

sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Município da Campanha/MG ou declaração de inidoneidade.

11.1.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.1.3 - Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas neste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

11.2 – A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do **Modelo de Proposta de Preços (Anexo II)**, bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

11.3 – Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

11.4 – O prazo de que trata o item 11.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

11.5 – Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

11.6 – A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

11.7 – Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

11.8 – Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

11.9 – A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.10 - A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

12 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1 – O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.1.1 – O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.2 – Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.2.1 – Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.2.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.2.3 – O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.2.4 -No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

12.2.5 – No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.2.6 –No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.2.7 - No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.3 - Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento;
- f) não apresentem a garantia, caso seja exigida pela Administração;
- g) tenham a amostra (se exigida durante a fase de julgamento) reprovada.
- h) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.4.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas vencedoras cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal.

12.4.2 - No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas vencedoras cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal.

12.4.3 A presunção de inexequibilidade de que trata o item 12.4.1 e 12.4.2 é relativa, só sendo constatada definitivamente após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, que exigirá do licitante como condição de classificação da proposta, alternativa ou cumulativamente:

I – notas fiscais de fornecimento ou de prestação de serviços capazes de demonstrar que os preços ofertados já foram anteriormente executados pelo licitante;

II – contratos e/ou notas de empenhos capazes de comprovar a capacidade de execução dos preços ofertados;

III- anotações de responsabilidade técnica, em caso de obras e serviços de engenharia com valores compatíveis com os preços ofertados;

12.4.4 Durante a licitação, de ofício, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá desconsiderar propostas ou lances que contenham valores irrisórios capazes de atrapalhar o bom andamento processual ou que frustrem o caráter competitivo.

12.5 - Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 11.3, e realizarem a negociação de que trata o item 10, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

13.2 - Habilitação Jurídica:

13.2.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.2.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.2.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.2.5.1 - Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

13.2.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.2.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.2.9 - Certidão Simplificada da Junta Comercial, para comprovação no enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial (para empresa MEI, ME e EPP).

13.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**, conforme o caso;

13.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.3.3 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

13.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante.

13.3.5.1 – Caso a licitante tenha filial no Município da Campanha, deverá apresentar também a **Certidão de Regularidade Fiscal – CRF da Campanha**;

13.3.6 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13.3.7 - As microempresas, as empresas de pequeno porte e o **Microempreendedor Individual (MEI)** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

13.3.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da **Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

13.4.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

13.5 - Documentos complementares:

13.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

13.5.2 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

13.5.3 - Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

13.5.4 - Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

13.6 - Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

13.6.1 - A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema.

13.6.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.6.3 - Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

13.6.3.1 - Se os documentos indicados no item 13.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

13.6.4 - Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

13.6.5 - Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.

13.6.5.1 - Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

13.6.6 - Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

13.6.7 - Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.6.8 - Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item, os respectivos itens para os quais a licitante será habilitada.

13.6.9 - Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.6.9.1 – Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.6.9.2 – A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

13.6.10 - Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

14.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, a licitante deverá unificar os preços respeitando o menor.

14.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

14.3. As novas propostas serão anexadas no sistema.

14.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

15.1 – Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

15.2 - Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

15.2.1 – Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

15.2.2 – Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

15.3 – A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

15.4 – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de duas horas**.

15.5 – Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1- A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro, **SOMENTE ATRAVÉS DO SISTEMA**.

16.2 - O Sistema aceitará a intenção do licitante, nos 30 (trinta) minutos, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

16.3 - O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

16.4 - Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias **úteis**. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, nos termos do art. 69, § 1º do Decreto Municipal nº 7.662/2023

16.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

16.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.7 – O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 –As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, observado o procedimento constante do art. 70 do Decreto Municipal nº 7.662/2023.

16.9 – A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.

16.10 – Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.11 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

16.12 - Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

17 - DO CONTRATO

17.1 – A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme minuta constante do Anexo V ou mediante a emissão de

Ordem de Fornecimento, ou ainda Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, caso se amolde às hipóteses do art. 95 da Lei 14.133/21.

17.1.1 – No ato da assinatura do contrato, o contratado, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

17.2 – O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver.

17.2.1 – Na hipótese do item 19.2, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

17.3 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária perante o **PNCP** – Portal Nacional de Contratações Públicas (quando esta funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**Ceís**) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**Cnep**) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

17.3.1 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

18 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, o contratado poderá ser apenado, isoladamente, ou juntamente com multas, com as seguintes penalidades:

- (a) advertência;
- (b) impedimento de licitar e contratar; ou
- (c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.2 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.3 – A aplicação de penalidade levará em conta o disposto Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

18.4 – As causas que justificam a imposição da **penalidade de advertência** estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

- (a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
- (b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

18.5 - Os percentuais e as **causas de incidências de multa** estão previstas no art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

(b) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

(c) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

(i) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

(ii) tumultuar a sessão pública da licitação;

(iii) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

(iv) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

(v) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

(vi) outras situações de natureza correlatas.

(d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

(i) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

(ii) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

(iii) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

(iv) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

(v) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

(vi) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

(vii) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

(viii) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

(ix) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

- (x) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- (xi) deixar de repor funcionários faltosos;
- (xii) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- (xiii) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- (xiv) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-alimentação, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- (xv) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- (xvi) outras situações de natureza correlatas.

(e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato.

18.6 - As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha estão previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

- (a) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (b) dar causa à inexecução total do contrato;
- (c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- (d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- (e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- (f) outras situações de natureza correlatas.

18.7 - Considera-se inexecução total do contrato:

- I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
- II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

18.8 - As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

- (a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- (b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- (c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- (e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- (f) outras situações de natureza correlatas

18.9 - A aplicação de penalidades deve observar o devido procedimento, garantindo-se o **contraditório e a ampla defesa**.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da licitação constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

19.2 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema e na Imprensa Oficial do Município.

19.3 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

19.4 – A anulação da licitação induz à invalidação das contratações dela decorrentes, assegurado o direito de o contratado ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz a nulidade, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis.

19.5 – Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.5.1 - Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

19.6 – A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.7 – Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

19.8 - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

19.9 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Declarações complementares;
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.10 – Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

19.11- Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Campanha/MG, 12 de agosto de 2025

Lázaro Roberto da Silva
Prefeito Municipal

Silvano Domingos da Silveira
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto: : FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DE PAPELARIA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRA, conforme segue:

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Quant	Unit. Estimado	Total Estimado
1	54375	ALFABETO VARAL Composto por 26 bases vazadas, compondo 1 alfabeto completo, tendo as letras representadas em 4 formas: cursiva, impressa, maiúscula e minúscula. Cada base contém 2 ilhós na parte superior (para passar a corda). Cor de fundo: branco e letras em azul. Material: E.V.A Medida: 29 Alt x 22 Larg	UN	5	132,96	664,80
2	54376	AREIA COLORIDA Pacote de 1 kg cada, embalados em sacos plásticos. Cores variadas. Coloração artificial, 100% natural, não atóxica. Desenvolvida especialmente para atividades pedagógicas.	PCT	40	4,55	182,00
3	54420	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO • Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).	UN	1	1.407,64	1.407,64

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

		• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura – três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
4	54421	ARMARIO EM AÇO 16 PORTAS DESCRIÇÃO • Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40	UN	1	1.497,67	1.497,67

		micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75 mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
5	54423	ARQUIVO DE AÇO 2 GAVETAS Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 26. Possui 02 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 0,70m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26	UN	1	595,96	595,96

		Capacidade por gaveta: 10 kg Capacidade de carga total: 20kg (*) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.				
6	54422	ARQUIVO EM AÇO • Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de	UN	1	857,79	857,79

		aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
7	54377	BAMBOLES Aro de plástico PVC reforçado com aproximadamente 63 cm de diâmetro. Cores variadas.	UN	40	6,37	254,80
8	54378	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 23CM Material <i>plástico</i>, comprimento 35 cm, largura 28 cm, características adicionais para rolo de 23 cm.	UN	4	15,58	62,32
9	54379	BANDINHA RÍTMICA Bandinha rítmica infantil com 20 instrumentos como: Agogo - Afuche - Black Block Castanhola - Clave de Rumba - Coco Flauta doce - Ganzá - Maracá Pandeiro - Pandeirinho Pastoril - Platinelas - Prato Reco-Reco - Sino - Surdo Tambor - Triângulo - Guizo Campanela - Chocalho - Agregó Confeccionados com materiais duráveis, atóxicos, garantindo segurança e resistência para uso dos alunos.	KIT	1	708,00	708,00
10	54382	BANNERS QUADRO NUMÉRICO DE 0 A 100 EM ORDEM CRESCENTE Banner confeccionado com lona de alta resistência estampada com equipamentos profissionais de última geração proporcionando ótima qualidade de impressão. Medida da área impressa: 1 metro x 63	UN	5	104,57	522,85

		centímetros. - Medida total do banner pronto com acabamento: 1,10m x67cm. - Medida do banner enrolado: 5 cm x 67 cm. - Peso aproximado do banner: 400g - Inclui acabamento com madeira e ponteiros plásticas brancas nas partes inferior e superior e cordinha branca na parte superior.				
11	54381	BANNERS QUADRO SILABICO COMPLEXO Banner confeccionado com lona de alta resistência estampada com equipamentos profissionais de última geração proporcionando ótima qualidade de impressão. Medida da área impressa: 1 metro x 63 centímetros. - Medida total do banner pronto com acabamento: 1,10m x67cm. - Medida do banner enrolado: 5 cm x 67 cm. - Peso aproximado do banner: 400g - Inclui acabamento com madeira e ponteiros plásticas brancas nas partes inferior e superior e cordinha branca na parte superior.-	UN	5	77,72	388,60
12	54380	BANNERS QUADRO SILABICO SIMPLES Banner confeccionado com lona de alta resistência estampada com equipamentos profissionais de última geração proporcionando ótima qualidade de impressão. Medida da área impressa: 1 metro x 63 centímetros. - Medida total do banner pronto com acabamento: 1,10m x67cm. - Medida do banner enrolado: 5 cm x 67 cm. - Peso aproximado do banner: 400g - Inclui acabamento com madeira e ponteiros plásticas brancas nas partes inferior e superior e cordinha branca na parte superior.	UN	5	67,39	336,95
13	54424	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L DESCRIÇÃO • Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 1300 mm; • Largura máxima: 550 mm; • Profundidade máxima: 500 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.	UN	1	1.606,66	1.606,66

		CARACTERÍSTICAS • Termostato com regulação de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox . • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
14	54425	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO Acervo de livros para ensino fundamental de 1º ao 3º ano com 314 títulos, divididos em 314	UN	1	11.775,76	11.775,76



		VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO.				
15	54426	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO Acervo de livros para ensino fundamental de 4º e 5º ano com 298 títulos, divididos em 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	UN	1	11.692,06	11.692,06
16	54385	BOLA DE FUTSAL Bola de futsal oficial sub 9: Peso 250-280 gramas circunferência 49/52 cm, 8 gomos, termotec, camara 6d, termofixo, neogel cam cápsula cis. Aprovada pela Federação Paulista de Futsal para as categorias masculino sub 12 e sub 14, feminino sub 13.	UN	3	206,73	620,19
17	54386	BOLA DE TÊNIS DE MESA Especificação: material: plástico - medida: 40 milímetros. Medida oficial estabelecida pela Federação Internacional de Tênis de Mesa.	UN	20	16,50	330,00
18	54387	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA Especificação : em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil.	UN	3	234,05	702,15
19	54409	BOLAS BOLINHA PING PONG TENIS MESA PROFISSIONAL Especificação: Cor: laranja ou branca. Peso aproximado: 2,8 g Diâmetro: 40 mm Qualidade: 3 Estrelas D40+ Produzida em plástico ABS - KIT 100 -	KIT	2	177,93	355,86
20	54388	BOLSA PORTA BOLAS Especificação: Capacidade aproximado de 6 a 7 bolas campo, futebol ou voleibol. Medidas aproximadas: 65cm de altura, 20cm espessura e 40 cm largura.	UN	1	156,06	156,06

21	54389	BOMBA DE ENCHER BOLA Especificação: Bomba de ar Manual 01 Bico adaptador para bola em Aço Tamanho: 12. (29 cm de comprimento total) Composição: Borracha, Ferro e Plástico.	UN	2	60,07	120,14
22	54383	BONECA DE BRINQUEDO Boneca com características femininas em vinil. Cor branca. Membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecha, o cabelo liso deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UN	5	82,40	412,00
23	54384	BONECA MENINA NEGRA Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UN	5	80,93	404,65
24	54427	CADEIRA FIXA DESCRIÇÃO • Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.	UN	2	167,49	334,98



		• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.				
25	54428	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO • Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;	UN	1	406,38	406,38

		• Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.				
--	--	--	--	--	--	--

		• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
26	21583	CAIXA DE SOM Modelo boombox 3, portátil, - Conectividade via bluetooth 5.3,; - potência: 1x80W RMS-subwoofer + 2x40W RMS-midrange + 2x10W RMS-tweeter (AC) 1x60W RMS-subwoofer + 2x30W RMS-midrange + 2x8W RMS-tweeter (Bateria) - Componentes de áudio: Subwoofer de 189 x 114 mm, 2 x 80,9 x 80,9 mm, médio alcance/2 x 2,75 pol., 2 x Ø20 mm Tweeter/ 2 x 0,75 pol; - Tamanho do woofer: Subwoofer de 189 x 114 mm, 2 x 80,9 x 80,9 mm, médio alcance/2 x 2,75 pol., 2 x Ø20 mm Tweeter/ 2 x 0,75 pol - Requisitos do sistema: Android, iOS e Windows Phone - Resposta da frequência: 40 Hz a - 20k - Capacidade da bateria: 10.00mAh; - Duração aproximada da bateria: 24 horas; - Bivolt; - Cor preta; - Dimensões do produto: Largura: 25,69cm - Altura: 48,24cm - Profundidade: 19,97cm.	UN	1	2.860,03	2.860,03
27	54390	CAMINHÃO INFANTIL MODELO CAÇAMBA Em plástico resistente, cores variadas, dimensões do produto (L X A X P): 52 x 23 x 23. Aprovado pelo INMETRO.	UN	5	64,83	324,15
28	54391	CARTOLINA AMARELA Folha de cartolina amarela 50x60 unidade	UN	200	1,27	254,00
29	54429	CHUVEIRO 127 W Chuveiro tipo ducha elétrica termoplástica branca, 3 temperaturas, tensões de 127 volts e 220 volts com 5.500 watts, sem pressurizador interno. Acompanha: 1 mangueira, 1 chuveirinho e 1 suporte para chuveirinho	UN	4	84,34	337,36

30	34833	COLCHONETE Especificação: Espessura mínima: 3 cm. Largura: 50 cm Comprimento: 95CM. Material enchimento: espuma Material capa: Corvin.	UN	15	96,11	1.441,65
31	54392	COLETE INFANTIL DUPLA FACE Especificação : 100% poliéster. Tecido helanca. Medidas: 35 cm de largura e 55 cm de comprimento. Cores: verde limão e preto.	UN	22	26,41	581,02
32	54393	CONES 24CM: Especificação : 24CM Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24CM.	UN	40	10,96	438,40
33	54430	CONJUNTO ALUNO CJA 05 Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 390 Altura até o assento 430 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76m de altura	CONJ	80	503,70	40.296,00
34	54431	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1	CONJ	3	1.092,86	3.278,58

		CADEIRA DESCRIÇÃO • Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117 mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,				
--	--	--	--	--	--	--

		seção semioblonda de 25 mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14(1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. • Alternativamente o assento e o encosto				
--	--	---	--	--	--	--

		poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14(1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19 mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites derepuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22 mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
35	54432	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO • Conjunto para crianças com altura	CONJ	6	1.503,96	9.023,76

		compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. 5 CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5 mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada. • Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de				
--	--	---	--	--	--	--

		encaixe. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, Em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à				
--	--	--	--	--	--	--

		estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19 mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”; diâmetro de 4,8mm, comprimento 22 mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
36	54433	CORTINA BLACKOUT 2,00M X 1,50M Tecido liso, 100% poliéster dividida em duas partes iguais medindo 1,00m de largura x 1,50m de altura. Bloqueia até 90% da iluminação. Cor palha.	UN	20	66,69	1.333,80
37	54434	CORTINA PARA TEATRO Características: Material Premium: Confeccionada em tecido Oxford duplo, garantindo durabilidade, resistência e um caimento impecável. Efeito Blecaute: Bloqueia totalmente a luz, proporcionando controle de iluminação e privacidade. Cor Vermelha. Argolas de Metal: Argolas robustas e de alta qualidade para fácil instalação e um deslizamento suave. Dimensões Generosas: Medidas amplas de 3 metros de largura por 2 metros de altura, cobrindo grandes espaços de forma eficiente.	UN	1	76,23	76,23
38	54435	DEDOCHES ANIMAIS Animais Conjunto confeccionado em feltro, algodão, com cores vivas e acessórios. Kit composto por 05 animais: elefante, leão, jacaré,	CONJ	1	100,76	100,76



		urso e hipopótamo. Medidas aproximadas do dedoeche: 5x10cm.				
39	54436	DEDOCHES FAMILIA Conjunto confeccionado em feltro, algodão, com cores vivas e acessórios. Kit composto por 06 personagens: papai, mamãe, vovó, vovô, menino e menina. Medidas do dedoeche: 5x10cm.	CONJ	1	61,82	61,82
40	54437	DIVISÓRIA PAINEL CEGO, COM INSTALAÇÃO: Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, tipo Eucatex. ou similar, estrutura interna celular em colméia, na cor branca, areia pérola, areia jundaí, amadeirado ou cinza, conforme for definido fiscal de contrato/ Secretaria Municipal. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado. Com pintura epóxi na cor preta, cinza, prata, branca ou marrom, a ser definido na Ordem de Compra, parafusos instalados com buchas, de forma convencional, absorvendo todas as cargas atuantes. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui). O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado executado. A empresa deve considerar todos custos diretos e indiretos. Fornecimento e instalação de divisórias novas. Deverá ser instalado no local informado pelo fiscal de contrato/Secretaria Municipal. INCLUÍDO INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	M2	200	121,60	24.320,00
41	54438	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS Característica mínima: Material: alumínio Degraus: 8 degraus antiderrapantes com borracha tipo pintura epóxi. Dobrável. Suporta até 120 kg.	UN	1	220,82	220,82

42	54439	ESPELHO Espelho sem distorção, retangular medindo 1,50m de altura e 0,80 metros de largura com 3 mm de espessura. Bordas chanfradas. Transportado em embalagens que não causem danos ao produto.	UN	5	563,63	2.818,15
43	54440	ESQUELETO HUMANO Modelo anatômico de esqueleto humano de 1,70 cm de altura aproximadamente; Apresenta dimensões e detalhes naturais ideais para o estudo da estrutura óssea humana; Composto por todos os ossos, montado sob base com rodas e haste de alumínio; Com o modelo anatômico de esqueleto é possível identificar os seguintes ossos entre outras estruturas: Ossos do Crânio (Osso Frontal, Parietal, Nasal, Occipital, Zigomático, Maxilar, Palatino, Temporal, Esfenóide, Etimóide, Vômer, Mandíbula, Dentes extraíveis); Suturas: Serradas, Escamosas e Planas; Ossos da Coluna Vertebral (Identificação de prolapso entre as vértebras L3/L4); Vértebras: C1-C7, T1-T12, L1-L5, S1-S5, C01-C04; Discos intervertebrais; Osso hioide; Plexos Nervosos, Ossos do Tórax (Osso esterno, Costelas) Ossos do Membro superior (Úmero, Ulna, Rádio, Ossos da Mão, Clavícula, Escápula), Ossos do membro inferior (Fêmur, Patela, Tíbia, Fíbula, Ossos do Pé), Ossos da Pelve (Ílio, Ísquio, Púbis). Acompanha: 01 Suporte com Rodas, 01 Haste de alumínio; 01 Manual em português, 01 Termo de garantia. Embalagem: Caixa de papelão e isopor.	UN	1	1.616,77	1.616,77
44	54441	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS , com reforço, suporta até 30kg por plano distribuído (dimensões: alt. 1,98 x larg. 0,925 x prof. 0,30m).Com pintura Epoxi e reforço Ômega nas bandejas, 05 anos de garantia.	UN	2	549,87	1.099,74



45	54394	FANTASIA DE COELHO Macacão de coelho infantil, tecido tipo peluciado, de calça e manga longa na cor branca. Contem capuz de coelho com orelhas no mesmo tecido peluciado do macacão. Tamanho 10.	UN	1	146,93	146,93
46	54395	FANTASIA DE FADA Kit infantil tamanho 8 contendo uma asa em tecido e arame com detalhes brilhosos e super delicados, uma tiara com plumas e antenas, uma saia de tule com bordas de fitas e uma linda varinha com fitilhos. Cor da fantasia: branca ou rosa claro.	UN	1	51,13	51,13
47	54396	FANTASIA DE GIRafa Composta por macacão curto em feltro contendo abertura traseira em zíper para melhor vestir o produto, rabo e gorro com orelhas e chifres e que também acompanha cordões. Itens inclusos na fantasia infantil de girafa: 01 Macacão - curto. 01 Gorro com orelhas e chifres fixos. Cor bege Tamanho 10.	UN	1	142,06	142,06
48	54398	FANTASIA DE SAPO Fantasia de sapo infantil feita de 100% poliéster, sendo um macacão de calça e blusa manga longa na cor verde, contendo uma touca com olhos de sapo. Tamanho 10. Acompanha 2 luvas e 2 pés de sapo na cor verde do mesmo material do macacão.	UN	1	152,38	152,38
49	54397	FANTASIA PALHAÇO Fantasia infantil tamanho 8 "palhacinho" contendo uma bermuda de cetim vermelho de bolinhas brancas com suspensório, gravata laço de cetim com a mesma estampa da bermuda.	UN	1	107,09	107,09
50	54400	FANTASIA SOLDADO DE CHUMBO Fantasia contendo casaco vermelho com	UN	1	202,58	202,58

		detalhes pretos e dourados. Calça preta com cós elástico. Chapéu alto preto com detalhes dourados. Cinto. Material resistente: Tecido Oxford durável. Forro macio. Tamanho 10.				
51	54399	FANTASIAS DE TIGRE Fantasia confeccionada em meia malha na cor laranja com estampa de tigre. O modelo macaquinho possui capuz decorado também com estampa, aplique de orelhas e rabinho, sem manga e fechamento entre pernas. Cor laranja.	UN	1	247,76	247,76
52	54404	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA Conjunto fantoche família branca. Descrição: conjunto de 06 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (mamãe, papai, menino, menina, vovó e vovô), confeccionados em 100% acrílicos e antialérgicos e espuma flexível, cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurada na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor bege, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família, olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha.	CONJ	1	195,49	195,49
53	54403	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA Conjunto fantoche família negra. Descrição: conjunto de 06 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (mamãe, papai, menino, menina, vovó e vovô), confeccionados em 100% acrílicos e antialérgicos e espuma flexível, cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurada na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família, olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha.	CONJ	1	200,70	200,70
54	54401	FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS	CONJ	1	186,29	186,29



		Conjunto de fantoches animais domésticos, confeccionados em feltro, tamanho mínimo de 20 cm e máximo de 30 cm, composto por 10 itens: porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo, galinha. Os olhos dos fantoches devem possuir um sistema de segurança, como uma trava interna na cabeça, para evitar que as crianças os removam ou engulam Os fantoches devem ser detalhados para se assemelharem aos animais domésticos correspondentes, com cores e características distintas. Boca articulada.				
55	54402	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS Conjunto contendo 7 fantoches representando animais selvagens (lobo, girafa, macaco leão, zebra, pinguim, jacaré) Medidas aproximadas 26 cm. Confeccionado em feltro e EVA	CONJ	1	221,86	221,86
56	54405	FANTOCHES PERSONAGENS (PROFISSOES) Confeccionado em feltro e EVA. Kit composto por 7 personagens caracterizados: Guarda, Bombeiro, Enfermeira, Pescador, Cozinheiro, Professora e Palhaço. Medidas entre 35 cm a 42 cm.	CONJ	1	212,61	212,61
57	54442	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS com forno e tampa de INOX - Baixa Pressão para gás GLP. ACOMPANHA -Torneiras independentes para os queimadores fixados na parte frontal; - Estrutura totalmente em aço inoxidável; - 06 queimadores duplos 180 mm, com controle individual das chamas; - Grelha de ferro FUNDIDO 40x40 e mesa com perfil de 10 cm; - Forno com tampa de INOX; - Bandeja coletora de resíduos; GARANTIA 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1	2.379,29	2.379,29
58	54443	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 310 LITROS. DESCRIÇÃO Refrigerador vertical combinado, linha	UN	1	2.754,88	2.754,88

		branca, sistema de refrigeração “frostfree” com capacidade mínima de 310 litros • Largura máxima: 620 mm; • Capacidade total: mínima de 310 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração “frostfree”. • Cor: Branco • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de degelo “frostfree”. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
--	--	--	--	--	--	--



59	54406	GLOBO TERRESTRE Marcação e divisão de países - Globo colorido com cores vibrantes - Base e suporte em plástico rígido, com escala em graus - Ideal para uso escolar ou estudo - Com suporte que permite girar o globo, para ver de todos os ângulos - Rico em detalhes - Informações Geográficas: informações de picos, cordilheiras, golfos, estreitos, correntes e contracorrentes dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos. - Informações Demográficas: ilhas, países, capitais, estados, cidades, centros populacionais, etc. - Diâmetro mínimo: 30 cm.	UN	1	201,76	201,76
60	54407	INFLADOR DE BALÕES - Facilita o enchimento de qualquer tipo de balão. - Redução da temperatura durante o uso. - Compatível com balões tradicionais de 7 polegadas e balões 260 (canudos). - Adequado para balões Plasbol/Metalizados (Anagramm - Flexmetal - Qualatex). Informações Técnicas do Inflador - Potência do Motor: 1800 Watts. - Versões disponíveis em 110 Volts e 220 Volts. - Cabos de energia com comprimento de 5,00 m. - Cor padrão: Vermelho. - Altura: 22,50 cm. - Diâmetro: 24,00 cm. - Acompanha 03 bicos verdes, para inflar balões 260.	UN	1	558,42	558,42
61	54444	INTERFONE Abre até 2 fechaduras: eletromagnética (12V) .Fonte interna full range 100 a 240 Vac/50-60 Hz (automático) no módulo externo; Instalação com apenas 2 fios entre o módulo externo e o módulo interno; Compatível com até 3 módulos internos (extensões); Acionamento de fechadura por botoeira; Entrada para sensor magnético com fio: caso o visitante deixe o portão aberto, os módulos internos e externos emitirão um alerta sonoro	UN	1	259,92	259,92

		de aviso; Interface com central de alarme: o módulo externo pode ser instalado em uma zona com fio da sua central; Tamper: um alarme é acionado caso o módulo externo seja violado; Produto resistente a chuva e poeira. Geral: Alimentação no modulo externo: 100-240 Vac 50-60 Hz / 15Vdc/1 A (fonte externa); Consumo no modulo interno: Uso 0,5W / Ring 1,5W; Frequência de operação: Repouso 1,5 / Uso 6W. Áudio: Entrada de áudio: Microfone embutido; Saida de áudio: Alto-falante embutido; Áudio bidirecional: Full duplex.				
62	54408	JOGO DE PANELINHAS DE BRINQUEDO Contendo painéis e utensílios de cozinha em miniatura confeccionados em plástico atóxico. Composto por 23 peças, sendo: copos, pratos, painéis com tampa.	JG	4	77,56	310,24
63	54445	LAMPADA Lâmpadas de alta potência, com grande capacidade de iluminação, base E27, tensão Bivolt, vida útil 25.000h, potência 30W.	UN	30	19,99	599,70
64	54446	LINHA DE MOVIMENTO 1 FISICO INTEGRAL Contendo 68 peças estimula raciocínio lógico, coordenação motora, desenvolvimento psicomotor, equilíbrio muscular e interações sociais. Conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico: 10 bases para arco em formato T, medindo 220x260mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo 220x220mm; 08 bastões em madeira e revestido em plástico, medindo 1060 mm; 05 arcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 02 semi-arcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 04 bases para semi-arcos em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 900x100mm; 04 bases para prancha em madeira, medindo 250mm; 01 base de madeira para jogo de argola em	CONJ	1	852,13	852,13

		formato X, medindo 400mm; 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm; 08 bases de madeira em formato T para suporte de barras, medindo 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes				
65	54474	LINHA DE MOVIMENTO 2 - ATIVIDADE CORPORAL Sensoriais e corporais é um conjunto composto por 52 peças em EVA, madeira e MDF colorido. Permite a realização de diversas atividades que auxiliam no desenvolvimento da psicomotricidade e socialização. Composição: 12 pés/ palmilhas de EVA coloridos, 12 mãos de EVA coloridas, 8 formas geométricas de EVA coloridas, 4 formas geométricas em madeira, 1 taco de madeira, 1 bolinha de borracha, 2 bolinhas de plástico, 1 palhaço em MDF, 1 prancha com semicírculo, 1 prancha de equilíbrio madeira, 2 pés de pau, 2 kricks. Embalados em caixa de papelão resistente.	CONJ	1	490,62	490,62
66	54447	LIXA DE MASSA Nº100 Lixa massa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	UN	20	1,34	26,80
67	54410	MAPA AMÉRICA DO SUL POLÍTICO - Medidas mínimas - Largura 80 cm x altura 110 cm. - Deve apresentar informações geográficas, turísticas e rodoviárias. - Divisão política dos países com suas capitais e principais cidades. - Principais rodovias, portos e aeroportos, ferrovias, rotas de navegação, rios, represas, lagos e pontos de interesse. - Quadro índice dos países com suas respectivas bandeiras (Mercosul), área territorial, capital, língua oficial, religião, moeda e tipo de governo. Mapa confeccionado em material resistente e com impressão de ótima qualidade. Acabamento: moldura em MDF em cima e embaixo. Laminado frente e verso.	UN	1	62,73	62,73
68	54411	MAPA BRASIL POLITICO Político e Rodoviário	UN	1	52,26	52,26

		- Medidas mínimas: largura 110 cm x altura 80 cm. - Apresenta informações geográficas, turísticas e rodoviárias. - Divisão política detalhada, contendo cidades, capitais, municípios, distritos e localidades. - Principais portos e aeroportos, ferrovias, rotas de navegação, rios, represas, lagos e pontos de interesse. - Bandeiras de todos os estados com área (km²), população e capital. - Quadros de distâncias com quilometragem e informações demográficas. Mapa confeccionado em material resistente e com impressão de ótima qualidade. Acabamento: moldura em MDF em cima e embaixo. Laminado frente e verso.				
69	54412	MAPA MINAS GERAIS POLÍTICO Dimensão mínima de 120x80cm (comprimento x altura). - Principais rodovias, limite de estado, cidades, parques, rios, hipsometria, batimetria e correntes marítimas. Conter: continuidade ortográfica dos estados vizinhos. Acabamento: moldura em MDF em cima e em baixo. Laminado frente e verso.	UN	1	95,82	95,82
70	54413	MAPA MUNDI POLITICO Planisfério político. Medidas mínimas - Largura 110 cm x altura 80 cm. - Divisão política dos países e suas capitais. - Principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos. - Índice dos países com suas respectivas bandeiras, moeda corrente, população. Área territorial, habitantes, capital e principais cidades. - Divisão das placas tectônicas e fusos horários. Projeção: de Robinson - Encartes: Zona Ártica, Zona Antártica, divisão dos Continentes e dos Hemisférios. Fusos horários, Latitudes e Longitude. Acabamento: Moldura em MDF em cima e em baixo laminado frente e verso. Mapa confeccionado em material resistente e com impressão de ótima qualidade.	UN	1	109,66	109,66



71	54414	MAQUETE ANATOMIA CORPO HUMANO Modelo de torso humano com riqueza de detalhes, estruturas anatômicas do crânio, cérebro e globo ocular; estruturas da face, cavidade nasofaringe e palato; região do pescoço com cartilagens e músculos, parede torácica feminina com órgãos internos, músculo diafragma, órgãos da cavidade abdominal, região pélvica com órgãos genitais masculinos e femininos intercambiáveis, além da opção assexuada, região inguinal com linfonodos, veias e artérias. Modelo desmontável em 25 partes, confeccionado em resina plástica emborrachada de alta qualidade, montado sobre base. Composto por: Cabeça com 3 partes (crânio, hemisfério cerebral esquerdo e globo ocular) Parede torácica feminina removível Pulmões (2 partes removíveis) Coração removível e em 2 partes Fígado com vesícula biliar, removível Rins, sendo do lado direito a metade anterior removível Estômago removível e em 2 partes Intestino removível e em 4 partes Coluna vertebral com 1 vértebra removível Bexiga Órgão genital masculino removível e em 3 partes Órgão genital feminino removível e em 3 partes com embrião removível Região genital (assexuado)	UN	1	1.504,93	1.504,93
72	54448	MESA PARA TÊNIS DE MESA PING PONG COM KIT COMPLETO Especificação: Dimensões: Altura: 274 cm Largura: 152 cm Profundidade: 7,6 cm Peso aproximado: 63kg 01 Mesa 01 kit para o jogo de tênis de mesa Material Principal: MDP 15mm e Madeira	UN	1	1.573,09	1.573,09
73	54449	PALCO PRATICÁVEL AÇO 2M X 1M C/PÉS TELESCÓPICOS MATERIAL: Aço Carbono (SAE 1008 FF) DIMENSIONAL PLATAFORMA: 2000x1000x100mm (C x L x H) PERFIS TUBULARES: Plataforma – Tubos 90-30mm, espessura 1,20mm, chapas de conexão 3mm;	UN	4	1.696,93	6.787,72

		Pés – Perfil quadrado 75x75mm. ACABAMENTO ESTRUTURAL: Zinco (galvanizado). ACABAMENTO PISO: Madeira Naval Bruta (antiumidade – cola fenólica) 20mm. REGULAGEM DE ALTURA: Sistema de ajuste de altura telescópico, com sapata de borracha antiderrapante e opções de regulagem de 40 à 60cm ou 60 à 90cm; Opções também com pés fixos de até 1m. CAPACIDADE DE CARGA: 679kg/m ² PESO TOTAL (com pés): 60kg.				
74	54415	PLANETARIO ESCOLAR SISTEMA SOLAR LUMINOSO Planetário Solar é formado de base circular 56 cm em MDF, onde estão impressos os principais planetas do Sistema Solar e sobre esta base estão o Sol (luminária central), um globo terrestre e a Lua. Possui lâmpada de LED dentro da luminária central para que, acesa, possa mostrar os fenômenos que acontecem entre o Sol, a Lua e a Terra. ASPECTOS DO DIA E DA NOITE: O sol, a luz, a sombra, o nascente, o poente. Aparecimento e desaparecimento do Sol. Iluminação pelo Sol. Orientação: pontos cardeais. Estações do ano. Posições do Sol ao amanhecer e anoitecer nas diferentes estações. Terra em relação ao Sol: afélio e periélio. MOVIMENTOS DA TERRA: Rotação. Translação. Fusos horários. Acúmulo de gelo nos pólos. LUA MOVIMENTOS: Rotação. Translação. Revolução. Fases. Eclipses. Marés. Apogeu e perigeu. SISTEMA SOLAR. Posição da Terra no Sistema Solar. Disposição dos planetas em ordem de distância ao Sol. Órbitas dos planetas.	UN	1	516,41	516,41
75	54450	PORTA INTERNA SEM VIDRO COM INSTALAÇÃO: Mesmo material e padrão das divisórias, (Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, tipo Eucatex ou similar, estrutura interna celular em colmeia, na cor branca, areia pérola, areia jundaí, amadeirado ou cinza), completas, com ferragens,	UN	6	438,26	2.629,56

		batentes/limitadores, dobradiças, cinza, branco ou cromado, conforme definido na Ordem de Compra, catálogos do fabricante e nas dimensões conforme projeto/layout/croqui. Os conjuntos de ferragens empregados devem incluir uma fechadura tubular com chave e pino, deverão ser produzidos com cilindro de 5 (cinco) ou 6 (seis) pinos e características antirruído, dotadas de, no mínimo, 02 (duas) chaves. A correção de eventuais desníveis de piso será obtida pelo emprego de suportes reguláveis. O serviço é calculado e pago por unidade executada. A empresa deve considerar todos custos diretos e indiretos para execução do serviço inclusos no seu valor unitário. Fornecimento e instalação de portas novas. Deverá ser instalado no local indicado na Ordem de Compra. INCLUÍDO INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.				
76	54416	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Especificação: Corpo de madeira, revestimento de borracha, peso de 166g, folha de 6mm, borracha de 1,5mm. Dimensões - Comprimento: 25,5cm, largura: 15cm, altura: 2,3cm, cores variadas.	PAR	4	149,02	596,08
77	54417	REDE DE FUTSAL Especificação : Tamanho 3m de largura, 2 0 de altura, 4 mm, reforçada.	UN	2	283,90	567,80
78	54419	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Especificação: Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro.	UN	1	395,22	395,22
79	54418	REDES PARA MESA DE TÊNIS DE MESA Especificação: Rede de Tênis de mesa com Post braçadeira. Suporte Especificações: cor do post: azul marinho Materiais de Post: Ferro Materiais da Net: Nylon Altura do pólo: 15 ± 0,2 cm / 5,9 ± 0,07 polegadas Tamanho da rede: Apro 178 x 14 cm / 70,08 x 5,51 polegadas (L x W) Espessura da Mesa Pode Clip: Menos de 5 cm /	UN	1	147,86	147,86

		1,97 polegada.				
80	54454	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO Rolo de lã de 15 cm, indicado para aplicação de tintas acrílicas, látex e esmalte em superfícies semi-rugosas. Composto por lã de carneiro (ou poliéster/poliamida) com altura de 12mm. Com cabo.	UN	4	13,16	52,64
81	54453	ROLO DE LÃ 09 CM COM CABO Possui 09 cm. Fabricado com lã baixa em manta sintética para fino acabamento em pintura epóxi, verniz e esmalte. Com cabo.	UN	4	17,67	70,68
82	54451	ROLO DE LÃ ALTA 23 CM COM O CABO 100% lã de carneiro e cabo de plástico. Resistente a solventes em geral. Uso profissional. Acompanha o cabo	UN	4	29,86	119,44
83	54452	ROLO DE LÃ ALTA 23 CM SEM O CABO 100% lã de carneiro e cabo de plástico. Resistente a solventes em geral. Uso profissional.	UN	4	20,19	80,76
84	54455	SECADOR DE MÃOS Secador de mãos elétrico, potência de 1.200 watts, frequência de 60 Hz, tempo de secagem de 6 a 10 segundos, voltagem de 110 volts, velocidade do vento de 20 metros por segundo e aparência simples e bonita, compacta e com economia de espaço. Cor branco.	UN	4	370,28	1.481,12
85	54456	SOLVENTE 5 LITROS Indicado para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes à base de resina alquídica e limpeza de ferramentas e máquinas industriais.	UN	4	142,82	571,28
86	54457	TINTA ESMALTE SINTETICO A base de solvente, lata 3,6 litros (cor gelo) exterior/interior, rendimento 70M2 por demão.	UN	2	143,31	286,62
87	54460	TINTA ESMALTE SINTETICO	UN	2	157,35	314,70

		A base de solvente, lata 3,6 litros (cor amarelo ouro) exterior/interior, rendimento 70M2 por demão.				
88	54461	TINTA ESMALTE SINTETICO A base de solvente, lata 3,6 litros (cor verde bandeira) exterior/interior, rendimento 70M2 por demão.	UN	2	104,47	208,94
89	54459	TINTA ESMALTE SINTETICO A base de solvente, lata 3,6 litros (cor vermelho brilhante) exterior/interior, rendimento 70M2 por demão.	UN	2	154,33	308,66
90	54463	TINTA ESMALTE SINTETICO A base de solvente, lata 3,6 litros (cor areia) exterior/interior, rendimento 70M2 por demão.	UN	2	98,57	197,14
91	54462	TINTA ESMALTE SINTETICO A base de solvente, lata 3,6 litros (cor azul del rey) exterior/interior, rendimento 70M2 por demão.	UN	2	160,69	321,38
92	54458	TINTA ESMALTE SINTETICO A base de solvente, lata 3,6 litros (cor cinza platina) exterior/interior, rendimento 70M2 por demão.	UN	2	124,40	248,80
93	54464	TINTA LIQUIDA FACIAL Frasco contendo 25 ml. Produto hipoalergênico. Produto profissional para maquiagem artística. Cores disponíveis: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, pink, preto, roxo, verde e vermelho.	UN	10	18,65	186,50
94	54465	TINTA LIQUIDA FACIAL GLITTER CREMOSA Kit contendo 6 cores com 4 gramas em cada frasco. Produto hipoalergênico. Composta por seis cores vibrantes - azul, vermelho, dourado, pérola, prata e verde O produto vem em um prático pote com dimensões de 14 x 3 x 13 cm.	KIT	4	27,44	109,76
95	54466	TINTA LIQUIDA FACIAL NEON FLUOR Frasco contendo 15 ml. Produto hipoalergênico.	UN	12	7,69	92,28



		Produto profissional para maquiagem artística. Efeito neon que brilha na luz negra. Cores fluorescentes: amarelo neon, laranja neon, rosa neon, verde neon, azul neon e vermelho neon.				
96	54469	TINTA PARA PISO Tinta acrílica piso interna/externa, cor branco, categoria Premium, acabamento fosco, 18 litros, com rendimento 380 M2.	UN	2	383,98	767,96
97	54467	TINTA PARA PISO Tinta acrílica piso interna/externa, cor cinza, categoria Premium, acabamento fosco, 18 litros, com rendimento 380 M2.	UN	2	383,98	767,96
98	54468	TINTA PARA PISO Tinta acrílica piso interna/externa, cor verde, categoria Premium, acabamento fosco, 18 litros, com rendimento 380 M2.	UN	2	383,98	767,96
99	54470	TRINCHA 1" Possui 5,08 de largura, com cabo anatômico. Com cerdas gris selecionadas.	UN	4	4,48	17,92
100	54471	TRINCHA 3" Trincha com cerdas brancas selecionadas. Polegadas: 2 Comprimento do fio(mm): 42 Comprimento(mm): 213 Largura(mm): 50 Altura(mm): 9	UN	4	8,17	32,68
101	54472	VARÃO PARA CORTINA Varão simples para cortina de 3 metros. Descrição Material: ferro espessura: 19mm Especificações conteúdo da embalagem: 01- Kit completo para varão simples de 3,00M com suporte, ponteiros, parafusos e buchas para fixação. Cor: marrom.	UN	10	56,96	569,60

102	54473	VENTILADOR DE PAREDE Características: - Voltagem: bivolt; - Com 3 pás - Potência: 200w - Hélices em plástico; - Regulagem de Inclinação manual - Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; - Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. • Certificado pelo INMETRO.	UN	4	327,78	1.311,12
-----	-------	---	----	---	--------	----------

Equipe de planejamento – Nomeada pela Portaria nº 5012/2025 da Secretaria Municipal de Educação		
Papel/função na elaboração do TR	Nome do servidor	E-mail
Contribuição integral	Cintia Arantes dos Santos	setordemerenda21@gmail.com

1.1. Os itens objeto deste Termo de Referência são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.2. A pesquisa de preço encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Considerando que a lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município da Campanha adotado até o momento não é possível preencher o requisito de demonstração indicado no PCA ficando este item prejudicado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ampliação da jornada escolar através do Programa Tempo Integral tem como objetivo oferecer uma formação mais completa, que desenvolva as habilidades cognitivas, sociais, emocionais, físicas e culturais dos estudantes. Para que essa proposta seja bem-sucedida, é fundamental que a escola esteja equipada com materiais pedagógicos variados e adequada às diferentes atividades realizadas durante os turnos estendidos. A compra desses materiais pedagógicos é importante para promover práticas educativas inovadoras, dinâmicas e integradoras, que incentivem o protagonismo dos estudantes, a criatividade, o pensamento crítico e a autonomia.

Além das aulas do currículo regular, o contraturno também envolve oficinas temáticas, projetos interdisciplinares, atividades lúdicas, esportivas, culturais e de reforço escolar, que precisam de recursos específicos.

Essa aquisição está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Integral, da BNCC e do Plano Nacional de Educação, que reconhecem a importância de uma formação integral voltada para a cidadania, o trabalho e a convivência social.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega

4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após o envio da Autorização de Fornecimento realizada pelo setor responsável. As entregas acontecerão de acordo com a necessidade a ser definida pelo contratante, sendo elas nas quantidades e especificações, no seguinte endereço: Rua Geraldo Maia da Silva, n 37, bairro Xororó, Campanha/MG, dentro do horário de expediente, das 7:00h às 11:00 h e de 12:00h às 15:30h.

Recebimento

4.2 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 O produto deverá ser recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade da contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo

fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

Preposto

4.6 A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1 Na presente contratação os itens adquiridos deverão atender no mínimo as especificações equivalentes descritas no item 1.1.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4 As regras de gestão contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 7.658/2023.

8 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

8.10 As regras de fiscalização contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 7.658/2023.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, de acordo com o art. 21 do Decreto Municipal nº 7.661/2023, que dependerá do recebimento da nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e tributária.

9.2 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e tributária em cumprimento à exigência do art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

9.3 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4 Em caso de não manutenção da regularidade fiscal, trabalhista ou tributária, o fiscal do contrato deverá notificar o fornecedor para que a(s) regularize no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como solicitar que apresente justificativa pelo descumprimento, que será usada como defesa prévia na instauração de processo administrativo, conforme previsão no inciso III, art. 20 do Decreto Nº 7.658/2023.

9.5 Caso a irregularidade tributária ou fiscal apresentada seja em relação a débito com o Município de Campanha, o pagamento ao fornecedor não poderá ser realizado até sua regularização, de acordo com a previsão legal do art. 196 da Lei Complementar Nº 01/2002 de 23/12/2002.

9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à aplicação das penalidades previstas no Decreto 7.665/2023.

9.7 Persistindo a irregularidade ou em caso de reincidência ou apuração de outra irregularidade cometida pelo fornecedor, deve o responsável tomar medidas visando abertura do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

9.8 O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de natureza continuada, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

11 REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Em caso de prorrogação do contrato, será reajustada a contratação aplicando-se o IPCA (ou outro índice de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.661/2023) pelo período acumulado.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A contratação será realizada, através de Pregão Eletrônico.

12.2 Os critérios de julgamento que serão adotados é o de menor preço.

12.3 A documentação de habilitação poderá ser substituída pelo Registro Cadastral nos termos do art. 70, incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 159.231,79** (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

13.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Itens	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor Médio
1.	R\$ 136,00 CNPJ: 56.053.864/0001-26	R\$ 128,00 CNPJ: 05.828.884/0001-90	R\$ 134,90 CNPJ: 11.880.757/0001-33	R\$ 132,96
2.	R\$ 5,20 CNPJ: 21.154.877/0001-07	R\$ 3,50 CNPJ: 46.634.200/0001-05	R\$ 4,95 CNPJ: 46.634.218/0001-07	R\$ 4,55
3.	R\$ 1.401,71 CNPJ: 20.971.057/0001-45	R\$ 1.646,20 CNPJ: 18.334.276/0001-71	R\$ 1.175,02 CNPJ: 25.107.525/0001-51	R\$ 1.407,64
4.	R\$ 1267,70 CNPJ: 16.445.843/0001-31	R\$ 1.435,32 CNPJ: 25.107.525/0001-51	R\$ 1.790,00 CNPJ: 04.443.182/0001-26	R\$ 1.497,67
5.	R\$ 876,00	R\$ 891,30	R\$ 806,09	R\$ 857,79

	CNPJ: 27.165.638/0001-39	CNPJ: 36.403.945/0001-92	CNPJ: 25.107.525/0001-51	
6.	R\$ 563,90 CNPJ: 18.173.277/0001-81	R\$ 541,00 CNPJ: 46.395.000/0001-39	R\$ 683,00 CNPJ: 54.629.467/0001-24	R\$ 595,96
7.	R\$ 7,01 CNPJ: 21.154.877/0001-07	R\$ 5,41 CNPJ: 01.614.946/0001-00	R\$ 6,69 CNPJ: 81.478.133/0001-70	R\$ 6,37
8.	R\$ 15,81 CNPJ: 22.953.214/0001-15	R\$ 17,00 CNPJ: 19.038.603/0001-00	R\$ 13,93 CNPJ: 45.704.053/0001-21	R\$ 15,58
9.	R\$ 850,00 CNPJ: 09.031.663/0001-48	R\$ 730,59 CNPJ: 18.241.349/0001-80	R\$ 543,42 CNPJ: 10.565.000/0001-92	R\$ 708,00
10.	R\$ 85,00 CNPJ: 18.243.246/0001-50	R\$ 57,26 CNPJ: 89.971.758/0001-30	R\$ 59,90 CNPJ: 05.845.791/0001-74	R\$ 67,39
11.	R\$ 68,30 CNPJ: 05.845.791/0001-74	R\$ 89,67 CNPJ: 25.042.219/0001-84	R\$ 75,19 CNPJ: 09.564.844/0001-30	R\$ 77,72
12.	R\$ 103,87 CNPJ: 07.803.251/0001-53	R\$ 104,33 CNPJ: 16.298.929/0001-89	R\$ 105,51 CNPJ: 49.960.950/1088-36	R\$ 104,57
13.	R\$ 1.625,00 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	R\$ 1.725,00 CNPJ: 08.773.990/0001-02	R\$ 1.470,00 CNPJ: 55.153.071/0001-16	R\$ 1.606,66
14.	R\$ 13.445,30 CNPJ: 83.754.044/0001-34	R\$ 9.896,00 CNPJ: 83.102.517/0001-19	R\$ 11.986,00 CNPJ: 46.634.259/0001-95	R\$ 11.775,76
15.	R\$ 13.194,20 CNPJ: 83.754.044/0001-34	R\$ 9.896,00 CNPJ: 79.373.767/0001-16	R\$ 11.986,00 CNPJ: 46.634.259/0001-95	R\$ 11.692,06
16.	R\$ 102,22 CNPJ: 83.108.357/0001-15	R\$ 73,10 CNPJ: 07.954.605/0001-60	R\$ 71,89 CNPJ: 27.080.605/0006-09	R\$ 82,40
17.	R\$ 68,63 CNPJ: 76.205.681/0001-96	R\$ 100,76 CNPJ: 07.954.605/0001-60	R\$ 73,42 CNPJ: 76.020.460/0001-43	R\$ 80,93
18.	R\$ 213,89 CNPJ: 46.634.358/0001-77	R\$ 159,00 CNPJ: 75.352.062/0001-61	R\$ 247,31 CNPJ: 01.613.073/0001-11	R\$ 206,73
19.	R\$ 18,22 CNPJ: 75.741.348/0001-39	R\$ 14,32 CNPJ: 46.634.358/0001-77	R\$ 16,97 CNPJ: 01.613.073/0001-11	R\$ 16,50
20.	R\$ 209,84 CNPJ: 05.854.633/0001-80	R\$ 255,43 CNPJ: 13.797.188/0001-92	R\$ 236,88 CNPJ: 92.403.583/0001-10	R\$ 234,05

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



21.	R\$ 158,82 CNPJ: 05.854.633/0001-80	R\$ 184,14 CNPJ: 46.634.358/0001-77	R\$ 125,23 CNPJ: 81.478.133/0001-70	R\$ 156,06
22.	R\$ 56,22 CNPJ: 05.854.633/0001-80	R\$ 51,29 CNPJ: 09.339.936/0001-16	R\$ 72,70 CNPJ: 01.006.232/0001-10	R\$ 60,07
23.	R\$ 188,52 CNPJ: 31.780.992/0001-12	R\$ 154,75 CNPJ: 17.700.758/0001-35	R\$ 159,20 CNPJ: 13.676.788/0001-00	R\$ 167,49
24.	R\$ 443,38 CNPJ: 17.700.758/0001-35	R\$ 312,77 CNPJ: 13.676.788/0001-00	R\$ 463,00 CNPJ: 46.422.408/0001-52	R\$ 406,38
25.	R\$ 2.723,10 CNPJ: 15.023.898/0001-90	R\$ 2.369,50 CNPJ: 18.334.318/0001-74	R\$ 3.487,50 CNPJ: 11.982.113/0005-80	R\$ 2.860,03
26.	R\$ 50,93 CNPJ: 89.971.758/0001-80	R\$ 80,68 CNPJ: 08.080.287/0001-19	R\$ 62,89 CNPJ: 76.020.460/0001-43	R\$ 64,83
27.	R\$ 1,52 CNPJ: 13.891.130/0001-03	R\$ 1,20 CNPJ: 43.283.811/0001-50	R\$ 1,10 CNPJ: 39.547.500/0001-83	R\$ 1,27
28.	R\$ 74,57 CNPJ: 27.165.554/0003-67	R\$ 78,07 CNPJ: 18.094.755/0001-96	R\$ 100,39 CNPJ: 66.282.393/0001-81	R\$ 84,34
29.	R\$ 77,32 CNPJ: 05.854.633/0001-80	R\$ 91,12 CNPJ: 01.614.946/0001-00	R\$ 119,90 CNPJ: 21.896.554/0001-99	R\$ 96,11
30.	R\$ 24,65 CNPJ: 05.854.633/0001-80	R\$ 27,00 CNPJ: 46.634.358/0001-77	R\$ 27,58 CNPJ: 81.478.133/0001-70	R\$ 26,41
31.	R\$ 12,09 CNPJ: 17.243.084/0001-97	R\$ 10,90 CNPJ: 01.006.232/0001-10	R\$ 9,91 CNPJ: 81.478.133/0001-70	R\$ 10,96
32.	R\$ 396,10 CNPJ: 49.325.434/0001-50	R\$ 406,00 CNPJ: 87.875.801/0001-01	R\$ 709,00 CNPJ: 54.826.367/0001-98	R\$ 503,70
	R\$ 1.087,10 CNPJ: 18.243.246/0001-50	R\$ 1.100,00 CNPJ: 54.826.367/0001-98	R\$ 1091,50 CNPJ: 25.107.525/0001-51	R\$ 1.092,86
34.	R\$ 1.078,25 CNPJ: 87.876.801/0001-01	R\$ 1.894,67 CNPJ: 07.663.917/0001-15	R\$ 1.538,96 CNPJ: 01.640.339/0001-15	R\$ 1.503,96
35.	R\$ 44,64 CNPJ: 24.870.219/0001-00	R\$ 92,83 CNPJ: 54.029.880/0001-58	R\$ 62,61 CNPJ: 37.323.422/0001-08	R\$ 66,69
36.	R\$ 78,51	R\$ 72,27	R\$ 77,90	R\$ 76,23

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

	CNPJ: 36.515.322/0001-10	CNPJ: 18.552.346/0003-20	CNPJ: 00.776.574/0006-60	
37.	R\$ 89,90 CNPJ: 05.958.383/0001-00	R\$ 112,40 CNPJ: 18.552.346/0001-68	R\$ 100,00 CNPJ: 04.144.168/0001-21	R\$ 100,76
38.	R\$ 67,47 CNPJ: 25.042.219/0001-84	R\$ 59,00 CNPJ: 47.960.950/0001-21	R\$ 59,00 CNPJ: 03.007.331/0001-41	R\$ 61,82
39.	R\$ 100,00 CNPJ: 88.811.922/0001-20	R\$ 140,80 CNPJ: 14.636.329/0001-58	R\$ 124,00 CNPJ: 88.756.879/0001-47	R\$ 121,60
40.	R\$ 238,00 https://paineldepocos.planejamento.gov.br/	R\$ 230,64 CNPJ 87.077.637/0001-82	R\$ 193,84 CNPJ: 04.812.509/0001-90	R\$ 220,82
41.	R\$ 516,00 CNPJ: 59.367.433/0001-22	R\$ 500,65 CNPJ: 56.949.147/0001-87	R\$ 674,25 CNPJ: 50.820.332/0001-90	R\$ 563,63
42.	R\$ 1.746,91 CNPJ: 01.133.210/0001-24	R\$ 1.800,00 CNPJ: 07.954.514/0033-55	R\$ 1.303,41 CNPJ: 29.115.458/0001-78	R\$ 1.616,77
43.	R\$ 578,00 CNPJ: 18.657.063/0001-80	R\$ 540,00 CNPJ: 87.366.159/0002-93	R\$ 531,61 CNPJ: 87.876.801/0001-01	R\$ 549,87
44.	R\$ 158,90 CNPJ: 47.960.950/0001-21	R\$ 129,99 CNPJ: 15.436.940/0001-03	R\$ 151,90 CNPJ: 30.263.843/0001-41	R\$ 146,93
45.	R\$ 49,90 CNPJ: 44.268.006/0001-10	R\$ 58,00 CNPJ: 47.960.950/0001-21	R\$ 45,50 CNPJ: 55.490.218/0001-63	R\$ 51,13
46.	R\$ 139,99 CNPJ: 33.200.056/0001-49	R\$ 127,21 CNPJ: 30.170.060/0001-13	R\$ 159,00 CNPJ: 10.250.450/0001-96	R\$ 142,06
47.	R\$ 116,76 CNPJ: 47.960.950/0001-21	R\$ 102,13 CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 102,40 CNPJ: 07.534.085/0001-37	R\$ 107,09
48.	R\$ 161,99 CNPJ: 11.114.284/0001-63	R\$ 170,99 CNPJ: 36.018.217/0001-76	R\$ 124,16 CNPJ: 07.534.085/0001-37	R\$ 152,38
49.	R\$ 199,99 CNPJ: 35.140.489/0001-81	R\$ 289,90 CNPJ: 50.658.714/0001-60	R\$ 253,40 CNPJ: 30.066.019/0001-00	R\$ 247,76
50.	R\$ 198,80 CNPJ: 16.999.649/0001-06	R\$ 239,99 CNPJ: 33.200.056/0441-97	R\$ 168,96 CNPJ: 07.534.085/0001-37	R\$ 202,58
51.	R\$ 194,20	R\$ 164,17	R\$ 200,50	R\$ 186,29

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

	CNPJ: 16.298.929/0001-89	CNPJ: 01.614.946/0001-00	CNPJ: 04.056.230/0001-23	
52.	R\$ 232,34 CNPJ: 16.298.929/0001-89	R\$ 219,80 CNPJ: 51.654.778/0001-55	R\$ 213,44 CNPJ: 07.661.913/0001-06	R\$ 221,86
53.	R\$ 221,33 CNPJ: 83.005.886/0001-61	R\$ 164,17 CNPJ: 01.614.946/0001-00	R\$ 216,60 CNPJ: 81.478.133/0001-70	R\$ 200,70
54.	R\$ 221,33 CNPJ: 83.005.886/0001-61	R\$ 164,17 CNPJ: 01.614.946/0001-00	R\$ 200,99 CNPJ: 81.478.133/0001-70	R\$ 195,49
55.	R\$ 240,33 CNPJ: 16.298.929/0001-89	R\$ 164,17 CNPJ: 01.614.946/0001-00	R\$ 233,35 CNPJ: 81.478.133/0001-70	R\$ 212,61
56.	R\$ 2.404,43 CNPJ: 18.334.276/0001-71	R\$ 2.039,51 https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/	R\$ 2.693,95 CNPJ: 25.107.525/0001-51	R\$ 2.379,29
	R\$ 2.600,00 CNPJ: 18.277.947/0001-00	R\$ 2.671,97 CNPJ: 07.663.917/0001-15	R\$ 2.992,67 CNPJ: 01.612.535/0001-86	R\$ 2.754,88
	R\$ 181,25 CNPJ: 16.298.929/0001-89	R\$ 175,14 CNPJ: 18.401.018/0001-60	R\$ 248,90 CNPJ: 29.115.458/0001-78	R\$ 201,76
	R\$ 524,04 CNPJ: 28.289.078/0001-97	R\$ 593,32 CNPJ: 47.960.950/1086-36	R\$ 557,90 CNPJ: 38.258.814/0001-01	R\$ 558,42
	R\$ 267,80 CNPJ: 31.727.449/0001-80	R\$ 282,96 CNPJ: 06.002.097/0001-58	R\$ 229,00 https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/	R\$ 259,92
	R\$ 84,00 CNPJ: 43.135.573/0001-35	R\$ 73,08 CNPJ: 03.007.331/0001-41	R\$ 75,60 CNPJ: 03.007.331/0001-41	R\$ 77,56
	R\$ 199,90 CNPJ: 09.339.936/0001-16	R\$ 150,00 CNPJ: 31.504.045/0001-27	R\$ 183,91 CNPJ: 08.877.135/0001-41	R\$ 177,93
	R\$ 15,69 CNPJ: 13.134.614/0001-08	R\$ 20,22 CNPJ: 83.102.582/0001-44	R\$ 24,07 CNPJ: 45.318.789/0001-61	R\$ 19,99
	R\$ 748,00 CNPJ: 24.321.703/0001-80	R\$ 990,00 CNPJ: 91.900.365/0001-28	R\$ 818,40 CNPJ: 07.803.251/0001-53	R\$ 852,13

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Administração 2025/2028

Nossa cidade, nosso compromisso: trabalho que faz a diferença!

	R\$ 554,00 CNPJ: 16.298.929/0001-89	R\$ 447,88 CNPJ: 13.459.803/0001-50	R\$ 470,00 CNPJ: 36.771.804/0001-31	R\$ 490,62
	R\$ 1,75 CNPJ: 17.877.176/0001-29	R\$ 1,06 CNPJ: 01.791.324/0001-58	R\$ 1,21 CNPJ: 10.091.528/0001-77	R\$ 1,34
	R\$ 48,40 CNPJ: 29.729.542/0001-81	R\$ 79,90 CNPJ: 05.845.791/0001-74	R\$ 59,90 CNPJ: 29.729.542/0001-81	R\$ 62,73
68.	R\$ 56,30 CNPJ: 03.007.331/0001-41	R\$ 57,14 CNPJ: 16.298.929/0001-89	R\$ 43,34 CNPJ: 04.653.408/0001-13	R\$ 52,26
69.	R\$ 99,90 CNPJ: 29.729.542/0001-81	R\$ 79,90 CNPJ: 29.729.542/0002-62	R\$ 107,68 CNPJ: 07.803.251/0001-53	R\$ 95,82
70.	R\$ 107,68 CNPJ: 07.803.251/0001-53	R\$ 97,00 CNPJ: 92.457.175/0001-40	R\$ 124,31 CNPJ: 03.007.331/0001-41	R\$ 109,66
	R\$ 1.400,00 CNPJ: 09.616.119/0001-68	R\$ 1.638,35 CNPJ: 18.401.018/0001-60	R\$ 1.836,18 CNPJ: 29.115.458/0001-78	R\$ 1.624,84
	R\$ 1.303,17 CNPJ: 72.200.482/0001-10	R\$ 1.722,03 CNPJ: 83.108.357/0001-15	R\$ 1.694,09 CNPJ: 02.318.898/0001-76.	R\$ 1.573,09
	R\$ 1.450,00 CNPJ: 03.007.331/0001-41	R\$ 1.690,00 CNPJ: 46.684.042/0001-90	R\$ 1.949,90 CNPJ: 10.310.348/0001-39	R\$ 1.696,63
	R\$ 594,33 CNPJ: 16.298.929/0001-89	R\$ 458,50 CNPJ: 24.183.639/0001-18	R\$ 496,40 CNPJ: 37.010.573/0001-06	R\$ 516,41
	R\$ 400,00 CNPJ: 88.811.922/0001-20	R\$ 456,77 CNPJ: 87.613.519/0001-23	R\$ 458,00 CNPJ: 88.756.879/0001-47	R\$ 438,26
	R\$ 169,90 CNPJ: 02.314.041/0021-21	R\$ 135,92 CNPJ: 46.634.358/0001-77	R\$ 141,25 CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 149,02
	R\$ 252,60 CNPJ: 05.854.633/0001-80	R\$ 296,99 CNPJ: 46.634.358/0001-77	R\$ 302,11 CNPJ: 75.741.348/0001-39	R\$ 283,90
	R\$ 167,01 CNPJ: 05.854.633/0001-80	R\$ 164,00 CNPJ: 82.854.670/0001-30	R\$ 112,57 CNPJ: 19.444.651/0001-07	R\$ 147,86
	R\$ 412,62 CNPJ: 05.854.633/0001-80	R\$ 399,00 CNPJ: 78.493.343/0001-22	R\$ 374,04 CNPJ: 10.784.782/0001-50	R\$ 395,22
	R\$ 30,70 CNPJ: 18.094.755/0001-68	R\$ 28,99 CNPJ: 17.877.176/0001-29	R\$ 29,90 CNPJ: 00.394.601/0001-26	R\$ 29,86
	R\$ 20,90	R\$ 19,32	R\$ 20,37	R\$ 20,19

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



	CNPJ: 18.094.755/0001-68	CNPJ: 17.877.176/0001-29	CNPJ: 10.667.891/0006-00	
	R\$ 18,99 CNPJ: 05.164.667/0001-43	R\$ 14,05 CNPJ: 45.227.337/0001-74	R\$ 19,99 CNPJ: 01.531.427/0001-89	R\$ 17,67
	R\$ 12,77 CNPJ: 45.227.337/0001-74	R\$ 12,99 CNPJ: 05.164.667/0001-43	R\$ 13,72 CNPJ: 76.206.499/0001-50	R\$ 13,16
	R\$ 390,23 CNPJ: 47.960.950/0001-21	R\$ 330,73 CNPJ: 30.370.824/0003-86	R\$ 389,90 CNPJ: 47.960.950/0001-21	R\$ 370,28
	R\$ 150,96 CNPJ: 18.675.892/0001-96	R\$ 146,60 CNPJ: 05.182.233/0007-61	R\$ 130,90 CNPJ: 44.543.981/0001-99	R\$ 142,82
	R\$ 149,70 CNPJ: 18.094.755/0001-68	R\$ 130,00 CNPJ: 76.331.941/0001-70	R\$ 150,23 CNPJ: 18.675.892/0001-96	R\$ 143,31
87.	R\$ 149,36 CNPJ: 18.094.755/0001-68	R\$ 96,42 CNPJ: 18.179.226/0001-67	R\$ 127,41 CNPJ: 95.423.000/0001-00	R\$ 124,40
88.	R\$ 178,31 CNPJ: 17.877.176/0001-29	R\$ 158,98 CNPJ: 46.144.499/0001-01	R\$ 125,72 CNPJ: 95.423.000/0001-00	R\$ 154,33
89.	R\$ 178,31 CNPJ: 17.877.176/0001-29	R\$ 157,39 CNPJ: 71.961.049/0001-59	R\$ 136,36 CNPJ: 95.423.000/0001-00	R\$ 157,35
90.	R\$ 126,00 CNPJ: 17.877.176/0001-29	R\$ 96,42 CNPJ: 18.179.226/0001-67	R\$ 91,00 CNPJ: 20.772.709/0001-12	R\$ 104,47
91.	R\$ 178,31 CNPJ: 17.877.176/0001-29	R\$ 164,90 CNPJ: 00.394.502/0001-44	R\$ 138,86 CNPJ: 95.423.000/0001-00	R\$ 160,69
92.	R\$ 109,90 CNPJ: 60.344.348/0001-28	R\$ 96,42 CNPJ: 18.179.226/0001-67	R\$ 89,39 CNPJ: 20.772.709/0001-12	R\$ 98,57
93.	R\$ 17,80 CNPJ: 28.125.714/0001-20	R\$ 20,05 CNPJ: 16.885.485/0001-88	R\$ 18,10 CNPJ: 27.744.150/0001-66	R\$ 18,65
94.	R\$ 33,90 CNPJ: 02.116.742/0001-02	R\$ 21,83 CNPJ: 19.576.717/0001-4	R\$ 26,60 CNPJ 43.283.811/0001-50	R\$ 27,44
95.	R\$ 7,36 CNPJ: 02.504.263/0002-44	R\$ 8,20 CNPJ: 10.773.984/0001-05	R\$ 7,50 CNPJ: 32.659.933/0001-81	R\$ 7,69
	R\$ 359,91 CNPJ: 61.149.506/0001-51	R\$ 474,13 CNPJ: 18.094.755/0001-68	R\$ 317,91 CNPJ: 44.543.981/0001-99	R\$ 383,98

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

	R\$ 359,91 CNPJ: 61.149.506/0001-51	R\$ 474,13 CNPJ: 18.094.755/0001-68	R\$ 317,91 CNPJ: 44.543.981/0001-99	R\$ 383,98
	R\$ 359,91 CNPJ: 61.149.506/0001-51	R\$ 474,13 CNPJ: 18.094.755/0001-68	R\$ 317,91 CNPJ: 44.543.981/0001-99	R\$ 383,98
	R\$ 3,90 CNPJ: 20.772.709/0001-12	R\$ 5,20 CNPJ: 59.428.847/0001-14	R\$ 4,35 CNPJ: 04.947.758/0001-92	R\$ 4,48
100.	R\$ 8,00 CNPJ: 20.772.709/0001-12	R\$ 9,33 CNPJ: 18.675.892/0001-96	R\$ 7,19 CNPJ: 00.314.550/0003-47	R\$ 8,17
101.	R\$ 48,90 CNPJ: 01.438.784/0048-60	R\$ 59,99 CNPJ: 79.379.491/0008-50	R\$ 62,00 CNPJ: 48.371.796/0001-15	R\$ 56,96
102.	R\$ 385,70 CNPJ: 18.334.276/0001-71	R\$ 284,66 CNPJ: 46.634.259/0001-95	R\$ 312,97 CNPJ: 25.107.525/0001-51	R\$ 327,78

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

14.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.05.03 12.361.0010.4.034 3390.30.00 reduzida 280

02.05.03 12.361.0010.4.034 4490.52.00 reduzida 285

14.4 Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 DAS SANÇÕES

15.2 As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

15.3 As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

15.4 Os percentuais e as causas de incidências de multa estão previstas no art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

15.5 As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha estão previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

15.6 As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

15.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente, com forme previsão no Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

15.9 As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

16 - PARA OS ITENS 14 E 15.

Anexo 1

ITEM	VL'S	LIVRO
1.	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA
2.	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES
3.	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR
4.	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES
5.	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCO
6.	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA
7.	1	A MARIA NÃO QUER IR A ESCOLA
8.	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA
9.	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO
10.	1	MENINOS DA LUA – CHUTA CHUTEIRA
11.	1	MENINOS DA LUA – NENE E O CACHORRO MISTERIOSO
12.	1	MENINOS DA LUA-O MERGULHO NA LUA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



13.	1	MENINOS DA LUA- O NATAL DO MICO
14.	1	MENINOS DA LUA – O POMBO E O XADREZ
15.	1	MENINOS DA LUA – TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA
16.	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA
17.	1	DE NOITE NO BOSQUE
18.	1	O JOGO DO CONTRARIO
19.	1	PORQUES
20.	1	RIMA OU COMBINA
21.	1	A VACA DESTA HISTORIA
22.	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO
23.	1	O PLANO DE LILA
24.	1	ALO
25.	1	CONFUSAO NA MONTANHA
26.	1	E SE EU SENTIR ...TRISTEZA
27.	1	MEU CACHORRO SUMIU
28.	1	O MUNDINHO
29.	1	O MUNDO SEM BULLING
30.	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE
31.	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA
32.	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO
33.	1	A HISTORIA DOS GIGANTOSSAURUS
34.	1	A SONECA PERFEITA
35.	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO
36.	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM
37.	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO
38.	1	AS SETES CAMAS DO RATINHO
39.	1	AU AU MIAU
40.	1	BOA NOITE DINOSSAURO
41.	1	BOA NOITE FAZENDA

42.	1	BOA NOITE FLORESTA
43.	1	BOA NOITE OCEANO
44.	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO
45.	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – A HISTORIA DA BRANCA DE NEVE
46.	1	COLEÇÃO SETE ANOES – A PUREZA DE DENGOSO
47.	1	COLEÇÃO SETE ANOES – DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER
48.	1	COLEÇÃO SETE ANOES – O SORRISO AMIGO DE FELIZ
49.	1	COLEÇÃO SETE ANOES – OS COCHILOS DE SONECA
50.	1	COLEÇÃO SETE ANOES – OS ESPIRROS DE ATCHIM
51.	1	COLEÇÃO SETE ANOES – SIGA O MESTRE
52.	1	COLEÇÃO SETE ANOES – ZANGADO O ANAO RESMUNGAO
53.	1	CONTE OUTRA VEZ - A CARRUAGEM DA CINDERELA
54.	1	CONTE OUTRA VEZ – A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS
55.	1	CONTE OUTRA VEZ – A CASA DOS TRES PORQUINHOS
56.	1	CONTE OUTRA VEZ – PELA ESTRADA AFORA
57.	1	CONTE OUTRA VEZ II – O BONECO DE GEPETO
58.	1	CONTE OUTRA VEZ II – O JOVEM CISNE
59.	1	CONTE OUTRA VEZ II – UMA
60.	1	DANIELA PIRATA
61.	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO
62.	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS
63.	1	EU QUERO UM DINOSSAURO
64.	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS
65.	1	LARGA A TELA MANUELA
66.	1	MEU URSINHO MEU URSÃO
67.	1	NÃO FUI EU!
68.	1	NEM VEM QUE NÃO TEM
69.	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU
70.	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO



71	1	O ZOOLOGICO DO LUAR
72	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE
73	1	UMA DOCE TRAVESSURA
74	1	A LIBELULA E A TARTARUGA
75	1	CADA BICHO UM SEU CANTO
76	1	DIVERSIDADE
77	1	FORMIGUINHAS
78	1	O DOMADOR DE MONSTROS
79	1	PRONTO FOGUETE VAMOS
80	1	VAMOS AO TEATRO
81	1	A ROUPA DO REI
82	1	BRINCANDO COM AVIÕES E PLANADORES DE PAPEL
83	1	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS
84	1	DEDO MINDINHO
85	1	FOGE TATU
86	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA
87	1	MEUS LAPIS DE COR SÃO SO MEUS
88	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE
89	1	O GUERREIRO
90	1	O JABUTI NA ROCA
91	1	O MACACO
92	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO
93	1	O OVO E O ANJO
94	1	O SEGREDO DA ONCINHA
95	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO
96	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA
97	1	UM GATO NO TELHADO
98	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS
99	1	TRINCATROVA



100	1	A MURALHA UM CONTO ETERNO
101	1	MEU FANTOCHE – AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO
102	1	MEU FANTOCHE – O GATO QUER UM NOVO LAR
103	1	MEU FANTOCHE – O PINGUIM QUER SOSSEGO!
104	1	MEU FANTOCHE – O URSINHO BARULHENTO
105	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUIÇA FIRMEZA
106	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA
107	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEÃO CAUTELOSO
108	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADOR
109	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS
110	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS
111	1	MOMENTOS DE CARINHO – E PRECISO TER CORAGEM
112	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU ADORO SER GENTIL
113	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU ESTOU AQUI
114	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU SOU GRATO
115	1	MOMENTOS DE CARINHO – O LADO BOM DAS COISAS
116	1	MOMENTOS DE CARINHO – SOMOS TODOS DIFERENTES
117	1	NAN NENEM LIVRO MUSICAL
118	1	O COCO DOS ANIMAIS
119	1	O CORAJOSO SALSICHA
120	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA
121	1	O IMPORTANTE E RESPIRAR
122	1	O IMPORTANTE E SE ALCANÇAR
123	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?
124	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS
125	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA
126	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS
127	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL
128	1	PIPA E OTTO NA AMAZONIA

129	1	SIMAO ABOMINAVEL
130	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS
131	1	TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES
132	1	UM GNOMO DESASTRADO!
133	1	UM TALENTO ESCONDIDO
134	1	VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL
135	1	A ELEICAO DA SELVA
136	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS
137	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINO DO BANHEIRO
138	1	FABULAS DE AMIZADE
139	1	FABULAS DE HONESTIDADE
140	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL1 O RABO DO GATO
141	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA
142	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 2 O JOGO E A BOLA
143	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO
144	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE
145	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESSAS
146	1	HISTORIAS DA COLECAO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO
147	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU
148	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO
149	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA
150	1	O DINO DE ESTIMACAO E OUTRAS FANTASIAS
151	1	O REI DESCALCO
152	1	PE DE COELHO - A GALINHA AFLITA
153	1	PE DE COELHO - A PATA
154	1	PE DE COELHO - O GATO VIU...
155	1	QUE BRINCADEIRA
156	1	QUINTAL DOS PINGOS - NA BEIRA DO RIO
157	1	SEM PE NEM CABECA

158	1	A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE
159	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR
160	1	A LUZINHA DA ESPERANCA
161	1	A MISTERIOSA E SUREPREENDENTE CASA DO VOVO
162	1	A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO
163	1	A PRINCESA O CAVALEIRO E A ARANHA
164	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPACO
165	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA
166	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO
167	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA
168	1	ACAMAL-SE, CANGURU
169	1	ADEUS QUERIDOS URSO
170	1	ALAGADOS
171	1	AMIGOS VEGETAIS – A SUPER CENOURA
172	1	AMIGOS VEGETAIS – AGENTE TOMATE
173	1	AMIGOS VEGETAIS – OLI O BROCOLIS
174	1	AMIGOS VEGETAIS – SENHORITA MILHO
175	1	MEUS POP UP CLASSICOS – OS TRES PORQUINHOS
176	1	MUU COMO FALAR “VAQUES”
177	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA
178	1	O COMETA
179	1	O HAMSTER QUER AJUDAR
180	1	O PEQUENO PRINCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS
181	1	O PRIMEIRO VERA0 DA RAPOSINHA
182	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE
183	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!
184	1	O URSO E O PIANO
185	1	ONDE MORA A AMIZADE
186	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA

187	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM
188	1	SER FELIZ!
189	1	SOCORRO MINHA CALÇA SUMIU
190	1	SONHE ALTO
191	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE
192	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN
193	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO

Anexo 2

ITEM	VL'S	LIVROS
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – OS DIAMANTES DO BARÃO
4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL
5	1	CONTOS CLASSICOS – ALADIM EM QUADRINHOS
6	1	CONTOS CLASSICOS – O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS
7	1	A BELA E A FERA
8	1	A CHAVE DO TAMANHO
9	1	A PRINCESINHA
10	1	A REFORMA DA NATUREZA
11	1	ANNE DE GREEN GABLES
12	1	ANNE FRANK EM HQ
13	1	ARITIMETICA DA EMILIA
14	1	AS AVENTURAS DE HANS STADENS
15	1	AS MINAS DO REI SALOMÃO
16	1	CAÇADAS DE PEDRINHO
17	1	DOM CASMURRO EM HQ
18	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



19	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA
20	1	FABULAS
21	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA
22	1	HEIDI
23	1	HISTORIA DO MUNDO PARA CRIANÇAS
24	1	HISTORIAS DE TIA ANASTACIA
25	1	HISTORIAS DIVERSAS
26	1	ILIADA EM HQ
27	1	MEMORIAS DA EMILIA
28	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ
29	1	MENINOS DA LUA – NENE E O CACHORRO MISTERIOSO
30	1	MENINOS DA LUA - O MERGULHO NA LUA
31	1	MENINOS DA LUA - O NATAL DO MICO
32	1	O FANTASMA DA ÓPERA
33	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ
34	1	O MINOTAURO
35	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES
36	1	O PICA – PAU AMARELO
37	1	O POÇO DO VISCONDE
38	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ
39	1	O SACI
40	1	OS MISERAVEIS EM HQ
41	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ
42	1	PETER PAN
43	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO
44	1	ROBINSON CRUSO EM HQ
45	1	ROMEU E JULIETA EM HQ
46	1	SENHORA EM HQ
47	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERA0 EM HQ

48	1	VIAGEM AO CEU
49	1	CARA OU COROA
50	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE
51	1	DE BOCA BEM FECHADA
52	1	HISTORIA MEIO AO CONTRARIO
53	1	MENINA BONITA DE LAÇO DE FITA
54	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA
55	1	O JOGO DO CONTRARIO
56	1	QUEM ME DERA
57	1	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA
58	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE
59	1	VAGA LUME - CRESCER É UMA AVENTURA
60	1	VAGA LUME - MENINOS SEM PÁTRIA
61	1	VAGA LUME - O SENHOR DA AGUA
62	1	VAGA LUME - POR TRAS DAS PORTAS
63	1	VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA
64	1	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO
65	1	VAGA LUME JUNIOR - CATARINA MALAGUETA
66	1	VAGA LUME JUNIOR - JOANA BANANA
67	1	VAGA LUME JUNIOR - MEU OUTRO EU
68	1	VAGA LUME JUNIOR - O LADRAO DE SORRISOS
69	1	A COR DO AZUL
70	1	AS AVENTURAS DE PINOQUIO
71	1	A CHAVE DO TAMANHO
72	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI
73	1	RÔNIA, A FILHA DO BANDOLEIRO
74	1	DA MINHA JANELA
75	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE
76	1	HISTORIAS DE SHEKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA



77	1	HISTORIAS DE SHEKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA
78	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDIGENA
79	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO
80	1	PAPO DEZ – ALGUEM EM QUEM CONFIAR
81	1	PAPO DEZ – AS SURPRESAS DO CORPO
82	1	PAPO DEZ – CAMINHANDO EM PAZ
83	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA
84	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI
85	1	PAPO DEZ – JANELA MAGICA
86	1	PAPO DEZ – O GRANDE CULPADO
87	1	PAPO DEZ – OLHO POR OLHO
88	1	PAPO DEZ – OLIMPIADAS NO BAIRRO
89	1	PAPO DEZ – PRAIA VAZIA
90	1	PAPO DEZ – QUANTO VALE A SUA VIDA
91	1	PAPO DEZ – QUEM NÃO LÊ NÃO VÊ
92	1	PAPO DEZ – SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR
93	1	PAPO DEZ – TARZAN MINHOCA
94	1	PAPO DEZ – UM BOTAO NEGRO O OUTRO BRANCO
95	1	A VELHINHA E O PORCO
96	1	A VERDADE DE TODOS
97	1	ABC DO TRAVA LINGUA
98	1	ADIVINHA SÓ
99	1	TODO MUNDO JUNTO
100	1	A HISTORIA DE BALDOMERA
101	1	GINGANTOSSAURUS - NÃO ENTREM NA CAVERNA
102	1	GIGANTOSSAURUS - NÃO PEGUEM AS FLORES
103	1	GIGANTOSSAURUS – O GRANDE VILAO VERDE
104	1	GIGANTOSSAURUS – UMA LUZ NA TEMPESTADE
105	1	LUZES NA FLORESTA

106	1	O MENINO AVIADOR
107	1	O QUE VOCE FARIA
108	1	O RIO AMAZONAS
109	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES
110	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ
111	1	JOANA D'ARC - HQ
112	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ
113	1	OS DANÇARINOS - HQ
114	1	BREVE HISTORIA DE UM PEQUENO AMOR
115	1	GENTE BEM DIFERENTE
116	1	LENDAS E MITOS DE INDIOS BRASILEIROS
117	1	O DECRETO DA ALEGRIA
118	1	VIRANDO A PAGINA
119	1	MAE, PAI, VOCES PODEM ME OUVIR?
120	1	CONTE UMA FÁBULA
121	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO
122	1	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICA PAU AMARELO
123	1	ATE PASSARINHO PASSA
124	1	COMO UMA CARTA DE AMOR
125	1	CONFISSEES DE UM VIRA-LATAS
126	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO
127	1	GENTE, BICHO, PLANTA... O MUNDO ME ENCANTA
128	1	LILI INVENTA O MUNDO
129	1	MEMORIAS DE UM FUSCA
130	1	MEU PROFESSOR, MEU HEROI
134	1	O SEGREDO DA ONCINHA
132	1	OU ISTO OU AQUILO
133	1	PASSARINHO ME CONTOU
134	1	PEDRO MALAZARTES - COMO O DIABO GOSTA



135	1	QUEM PERDE, GANHA
136	1	SAPATO FURADO
137	1	TUTU, O MENINO INDIO
138	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO?
139	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS
140	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL
141	1	MEU AVO TEM 8 ANOS
142	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA
143	1	FORJADOS PELO FOGO
144	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO
145	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES
146	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA
147	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?
148	1	O QUE VOCE VE QUANDO OLHA PARA UMA ARVORE
149	1	O RITMO DA CHUVA
150	1	SELVAGEM COMO O VENTO
151	1	MIL PASSARINHOS - BROCHURA COM CD
152	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS
153	1	A VIZINHA ANTIPATICA QUE SABIA MATEMATICA
154	1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MÜNCHAUSEN
155	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU
156	1	DE GRAO EM GRAO, O SUCESSO VEM NA MAO
157	1	MAR DE DENTRO
158	1	MENINA DAS ESTRELAS
159	1	MENINA NINA
160	1	MEU AMIGO JOAO
161	1	O MENINO MARROM
162	1	O MENINO QUADRADINHO
163	1	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA



164	1	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS
165	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM
166	1	UM DIA PRA NÃO ESQUECER
167	1	UMA HISTORIA SEM 1 SENTIDO
168	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA
169	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS
170	1	ALICE NO PAIS DA MENTIRA
171	1	FELPO FILVA
172	1	LOLO BARNABÉ
173	1	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS
174	1	O FEITIÇO DO SAPO
175	1	O LIVRO DAS TATIANICES
176	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA
177	1	PANDOLFO BEREBA
178	1	TOINHONHOIM E A FORÇA DOS CABELOS ENCARACOLADOS
179	1	O PEQUENO PRINCIPE PRETO
180	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS
181	1	MALALA E O DIREITO DAS MENINAS A EDUCAÇÃO
182	1	O MUNDO PERDIDO
183	1	A HISTORIA DA GARÇA ENCANTADA
184	1	E O TAMBOR DE CRIOLA
185	1	QUARTETO FALANTE
186	1	SULWE
187	1	CANTARIM DE CANTARÁ
188	1	O CASACO
189	1	O HEROI IMOVEL
190	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA
191	1	BISA BIA E BISA BEL
192	1	O AMIGO DO REI

193	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM
194	1	O REIZINHO MANDAO
195	1	A FLAUTA MAGICA - HQ
196	1	A MAQUINA FANTABULASTICA
197	1	A VOZ DO SILENCIO
198	1	REENCONTRO INFANTIL - O PRINCIPE E O MENDIGO
199	1	REENCONTRO INFANTIL - ROBIN HOOD
200	1	UM BAIRRO ENCANTADO
201	1	1001 FANTASMAS
202	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)
203	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)
204	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)
205	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)
206	1	CONTOS CLASSICOS - GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)
207	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU(QUADRINHOS)
208	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)
209	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL (QUADRINHOS)
210	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO
211	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO
212	1	SATIRAS EM QUADRINHOS- DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO
213	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA
214	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA
215	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU
216	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS
217	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS
218	1	CLASSICOS DA LITERATURA - O TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA
219	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES
220	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT
221	1	BAMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO

222	1	COMO SE FOSSEMOS INVISÍVEIS
223	1	DE MUITO LONGE
224	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ
225	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA
226	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS/O SUAVE MILAGRE/ A AIA
227	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA!/ A FICHA MAIS BONITA/ A VENDEDORA DE FOSFÓROS
228	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR
229	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA
230	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA
231	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA VOVÔ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO
232	1	NA PRÓPRIA CARNE
233	1	NÃO SE MATA NA MÃE - LEMBRANÇA DE RONDON
234	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR
235	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO
236	1	OS CISNEIS SELVAGENS
237	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CRISTIAN ANDERSEN
238	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - A BARRA DE CHOCOLATE
239	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - BANHO DE MAR E AVENTURAS
240	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - CARINHAS E CARANTONHAS
241	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - CORRENDO PRA CACHORRO
242	1	REINAÇÕES PARA GAROTADA - LADO A LADO, BEM BOLADO
243	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - MINHA MENTIRINHA
244	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE
245	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - O MENINO MAIS FORTE DA TURMA
246	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - O SUMIÇO DO FAROLETE
247	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - O FANTASMA DO CASTELO
248	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - UM PROBLEMA DIFÍCIL

249	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - XEXEU E O JOAO TROMBADA
250	1	SO RIR - A FOFOQUEIRA FOFOCADA/ UMA TAL ADRIANA
251	1	SO RIR - A PROMESSA DO FAZENDEIRO/ SO QUEM TEM UMA DIFERENÇA
252	1	SO RIR- O CACHIMBO DO SACI/ PINTANDO O SETE
253	1	SO RIR - O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA/ O GRANDE MENTIROSO
254	1	SO RIR - O PROFESSOR DE BURROS/ O BANDO DE SALTEADORES
255	1	UM LEO ENTRE AS LEOAS
256	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO
257	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO
258	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA
259	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO
260	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NEVOA
261	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA
262	1	UNIVERSO JOVEM - NOITE
263	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO
264	1	DIARIO DE UM BANANA1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS
265	1	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D'AGUA
266	1	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO
267	1	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO A VELA
268	1	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARÉ DE AZAR
269	1	A GATINHA NA CIDADE
270	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ
271	1	A UNIAO FAZ A FORÇA
272	1	ARGH, ESTEGOSSAURO
273	1	AS PEDRAS MAGICAS
274	1	CHOMP, APATOSSAURO
275	1	DE ONDE VEM OS BEBES?
276	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ARVORE
277	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE

278	1	EU, VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL
279	1	EXPLORANDO A MONTANHA
280	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM
281	1	GRRR, TRICERATOPSE
282	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO
283	1	NEM MAIS UM PIU
284	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO
285	1	O BURRINHO CINZENTO
286	1	O CLIMA NA TERRA
287	1	O COMETA
288	1	PINGO
289	1	PIPOCA, O CAOZINHO TRAVESSO
290	1	POR DENTRO DOS NINHOS
291	1	PORQUE O CEU É AZUL?
292	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO, DUAS HISTORIAS
293	1	QUERIDA TERRA
294	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX
295	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE
296	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN
297	1	UMA AVENTURA NA SELVA
298	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA

Campanha/MG, 07 de agosto de 2025

Silvano Domingos da Silveira
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Referência: Processo nº 00108/2025 – Pregão Eletrônico nº 00041/2025

Prezado Agente de Contratação,

A empresa....., CNPJ Nº _____ - submete à apreciação a proposta de preços relativa ao Edital de Pregão Eletrônico nº _____ cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DE PAPELARIA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL.**

Descrever os produtos/serviços, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, relação dos produtos, valor unitário, valor total .

Item	Código	Descrição/Especificação	Marca	Un	Quant.	Unit.	Total

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, após o fornecimento e entrega da nota fiscal conforme solicitação do Departamento de Compras e Licitações.

Condições de execução do fornecimento será de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência.

Informar os meios de comunicação oficiais com a empresa: Telefone, *WhatsApp*, *e-mail*, endereço completo.

Estes serão utilizados para todas as comunicações, notificações ou qualquer outra necessidade, ficando sob inteira responsabilidade da contratada sua atualização.

A empresa indica o preposto nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021, o qual será responsável por todas as tratativas com o Gestor e Fiscais contratuais:

Nome completo:

Telefone:

E-mail:

Declara ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ Atenciosamente, Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

ANEXO III - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Referência: Processo nº 00108/2025 – Pregão Eletrônico nº 00041/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal da Campanha exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Local, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº xxxxxxxx que entre si celebram o Município da Campanha e empresa xxxxxxxxxxxx, em decorrência do Processo Licitatório nº xxxxxx – Pregão Eletrônico nº xxxxxx.

O **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu **prefeito municipal**, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da cédula de identidade xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, senhor xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade xxxxxxxx inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portadora do RG sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Decreto Municipal Nº 7.661, de 1º de novembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DE PAPELARIA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL.**

1.2 – Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante de procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 – Os bens deverão ser entregues de acordo com as regras previstas no termo de referência, sendo as seguintes:

2.1.1 – O prazo de entrega dos materiais será o definido no Termo de Referência Anexo I do Edital.

2.1.2 - Observar demais informações descritas no Anexo I do Edital

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÕES

3.1 – O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

3.2 - O presente instrumento poderá ser prorrogado sucessivamente fundamentando-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 por se tratar de fornecimento contínuo, limitando-se a vigência máxima decenal.

3.3 - Para a prorrogação contratual, deverá ser atestada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

4.1 - O valor global da contratação é R\$ _____ (_____), conforme detalhamento abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
1				R\$	R\$
Total					R\$

4.2 - As despesas decorrentes deste CONTRATO encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual - LOA e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município da Campanha para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo.

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte	Valor Dotado
280	02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034	2.569.99	R\$ 81.544,26
285	02.05.03-4490.52.00-12.361.0010-4.034	2.569.99	R\$ 66.507,45
285	02.05.03-4490.52.00-12.361.0010-4.034	1.569.99	R\$ 13.253,28

4.3 - Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.4 - O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE**, nos termos do art. 13, I e § 1º do Decreto Municipal nº 7.661, de 1º de novembro de 2023.

4.5 - Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do requerimento pela CONTRATADA, cujo registro se dará mediante apostila ou, se juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

4.6 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

4.7 - O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

4.8 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 - Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

4.9 – Será assegurada a revisão do contrato visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO, nos termos do art. 124, II, “d” da lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 7.661/2023.

4.10 – O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO, sob pena de preclusão.

4.11 - Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

4.12 – A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pelo fiel e integral fornecimento dos bens contratados;
- b) Garantir total qualidade dos bens fornecidos;
- c) Fornecer todos os bens objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes do fornecimento;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente;
- f) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- g) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução contratual, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização contratual, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 7.658/23, para acompanhamento da execução contratual;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar a execução e a qualidade dos fornecimentos, indicando qualquer ocorrência havida, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- 6.1. A fiscalização pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

7.2 – A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133/21.

7.3 – Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.4 – Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

7.5 – A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.3, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, SUAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO

8.1 – O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 7.661/2023 e das demais normas complementares aplicáveis

8.2 – O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21, vedando-se a transfiguração do objeto.

8.3 – O CONTRATO se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

8.4 – O ajuste poderá ser extinto antecipadamente por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

9.1 – A execução do fornecimento será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.

9.2 – A execução do fornecimento objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão contratual, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

9.3 – A CONTRATANTE designa _____ como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.

9.4 – As atribuições do gestor do contrato são aquelas constantes do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

9.5 – A CONTRATANTE designa _____ como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.

9.6 – As atribuições do fiscal técnico são aquelas constantes do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

9.7 – A CONTRATANTE designa _____ como servidor responsável pela fiscalização administrativa do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.

9.8 – As atribuições do fiscal administrativo são aquelas constantes do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

9.9 – O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.

9.10 – No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições do edital e contrato e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

9.11 – Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 5 (cinco) dias (corridos) contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções.

9.12 – Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13 – O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1 – Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.1 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.2 – A aplicação de penalidade levará em conta o disposto Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

10.1.3 – As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

10.1.4 – As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

(b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

10.1.5 – Os percentuais e as causas de incidências de multa estão previstas no art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

(d) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

(e) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

(i) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

(ii) tumultuar a sessão pública da licitação;

(iii) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

(iv) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

(v) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

(vi) outras situações de natureza correlatas.

(f) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

(i) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

(ii) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

(iii) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

(iv) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

(v) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

(vi) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

(vii) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

(viii) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou onsequências letais a qualquer pessoa;

- (ix) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- (x) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- (xi) deixar de repor funcionários faltosos;
- (xii) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- (xiii) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- (xiv) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-alimentação, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- (xv) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- (xvi) outras situações de natureza correlatas.

(g) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(h) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato.

10.1.6 – As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha estão previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

- (i) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (j) dar causa à inexecução total do contrato;
- (k) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- (l) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- (m) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- (n) outras situações de natureza correlatas.

Considera-se inexecução total do contrato:

I – recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

II – recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.1.7 – As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

- (o) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- (p) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (q) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- (s) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

(t) outras situações de natureza correlatas

10.1.8 – A aplicação de penalidades deve observar o devido procedimento, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA

11.1 - Não será exigida garantia para a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto do CONTRATO.

12.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, municipais e/ou municipais que as autorizem.

12.4 – Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.5 – A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6 – Faz parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada, e demais documentos que fazem parte da instrução do processo licitatório.

12.7 – As partes devem realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade com a LGPD, bem como adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos.

12.8 – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 (vinte) dias úteis** contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

licitacampanha@gmail.com | 0800 326 1427

Dr. Brandão, 59 – Centro Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Campanha para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavra-se o presente termo de contrato de forma eletrônica nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.661/2023.

Campanha – MG, ____ de _____ de 202__.

Prefeito do Município
Contratante

Secretário (a) Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas

1. Nome:

2. Nome:

CPF:

CPF:

Visto jurídico: